



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

Edital nº 01/2026

O Departamento de Farmácia e Nutrição do Centro de Ciências Exatas Naturais e da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 23/2025 – Projeto de Ensino**, torna público o Edital de seleção de bolsistas **para o Projeto de Ensino “Jogos Interativos no Ensino da Citopatologia”** sob a coordenação da Professora Klesia Pirola Madeira da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus **Alegre**.

DOS OBJETIVOS

O **Projeto de Ensino “Jogos Interativos no Ensino da Citopatologia”** tem por objetivo Fortalecer o ensino de citologia cervical por meio de práticas supervisionadas e atividades interativas, utilizando metodologias ativas e revisão guiada de lâminas, de modo a integrar teoria e prática e desenvolver competências técnicas e analíticas essenciais à formação dos estudantes.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do Projeto de Ensino será de **6/4/2026 a 31/12/2026**, sendo a bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de vagas: 03.**

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **16 a 17 de março de 2026**, por meio do **envio de documentação ao e-mail do(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino (klesia.madeira@ufes.br)**.

Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição juntamente com os documentos listados abaixo em PDF em um único e-mail para o(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino com o assunto *‘Inscrição Projeto de Ensino Nome do(a) candidato(a)’*. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A.** Formulário de inscrição (Anexo I);
- B.** Histórico escolar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação Farmácia do Centro de Ciências Exatas Naturais e da Saúde, em no mínimo 180h, até o resultado do ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico;
- B. Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) de **Anatomia e Embriologia, Citologia e Histologia e Patologia**.
- C. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- D. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da coordenação. Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, a produção de materiais didáticos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.
- E. Não acumular, em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET Saúde, PIBID, Programa Pé-de-meia Licenciaturas entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- F. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- G. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- H. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;
- I. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- J. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- K. Os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de vagas, deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - PROJETO DE ENSINO 2026 - no período de 25 e 26 de março de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS:

Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);

Comprovar a aprovação nas disciplinas descritas como pré-requisito para assumir a monitoria (Histórico Escolar);

Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail da Coordenação do Projeto/PIAA;

Apenas os(as) estudantes regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. **O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa e enviado a DAA/Prograd.**

Realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos Cadastrados – Cadastrar em PROJETO DE ENSINO 2026);

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino/Permanecer e Concluir;
- C.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D.** Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo (estabelecido no item 12 do Edital) e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;
- F.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

- G.** Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à não frequência dos(as) bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do Projeto de Ensino;
- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;
- J.** Solicitar autorização do uso de imagem e voz dos(as) bolsistas que atuarão no projeto.

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pela coordenação do Projeto de Ensino e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$ onde:

A –pontuação referente à renda per capita familiar do(a) candidato(a) e

MA– Mérito Acadêmico

A faixa de renda (per capita familiar) A está disponível em:
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

Ex.: $PF = A * 0,3$ (obrigatório) + CRN (obrigatório) * 0,7

B. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

C. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, o candidato(a) precisa constar em <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia> como PPI.

D. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Os bolsistas serão avaliados a cada dois meses pela assiduidade e cumprimento das tarefas propostas no projeto de ensino.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete a coordenação encaminhar a CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://permanecer.ufes.br/proensino2026> em Anexos - **Relatório final**. Após aprovação do Relatório Final pela CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails dos(as) participantes do Projeto de Ensino.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.

DO CALENDÁRIO (ANO 2026) – Previsto no item 12 do edital

Publicação do Edital de seleção de bolsistas - (via portal do aluno e outros meios) Responsáveis: Coordenações dos Projetos e PIAA.	23 de fevereiro de 2026.
---	--------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

Ampla divulgação dos Editais de seleção de bolsistas - (via portal do aluno e outros meios) Responsáveis: Coordenação dos Projetos e PIAA.	23 de fevereiro a 9 de março de 2026.
Período de Inscrição	16 de março a 17 de março de 2026
Resultado Preliminar	19 de março
Período de Recurso	20 de março
Resultado do recurso	23 de março
Resultado Definitivo	24 de março de 2026.
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de bolsas, realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PROJETO DE ENSINO 2026	25 e 26 de março de 2026.
Prazo a Coordenação enviar o resultado final e o formulário de inclusão do(a) bolsista, para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março de 2026.
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd e cadastrar no SIE bolsas (Realizado pela Prograd).	27, 30, 31 de março a 2 de abril de 2026.
Início das atividades dos(as) bolsistas	6 de abril de 2026.
Reuniões <i>on line</i> e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (Realizada pela Prograd)	6 a 17 de abril de 2026.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Coordenação
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO DA COORDENAÇÃO DO
PIAA/PE)

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG _____ Matrícula: _____

Sexo: ()Feminino ()Masculino

Curso: _____ Período: _____

Celular: _____ email: _____

Endereço: _____

Cursou e foi aprovado nas disciplinas de Anatomia e Embriologia, Citologia e Histologia e Patologia? _____

Possui alguma bolsa em andamento? ()Sim () Não. Se sim, qual?

Possui disponibilidade de se dedicar 20h semanais para dedicar a monitoria?

() sim () não.

Assinatura eletrônica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO (SOMENTE AS PESSOAS SELECIONADAS
DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS)**

Projeto _____

Coordenação: _____ **Telefone:** _____

Celular: _____ **E-mail** _____

Projeto: () Edital 23/2025 – Projeto de Ensino

PESSOA SELECIONADA:

Nome Civil:

Nome Social:

Curso: _____ **Período:** ____ **Matrícula:** _____

Data de nascimento: ____/____/____ **E-mail:** _____

CPF: _____ **RG:** _____

Identidade de Gênero: () Mulher Cis () Mulher Trans () Homem Cis () Homem Trans ()
pessoa não-binária () Travesti () Outros:

Orientação Sexual: () Homossexual () Heterossexual () Bissexual () Outros:

Endereço: _____

_____ nº: _____ **Complemento:** _____ **Bairro:** _____ **Ci**

dade: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Tel.: _____ **Cel.:** _____

Disponibilidade de horários:

Segunda- feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta: _____ Código da Operação: _____ CORRENTE ()

POUPANÇA ()

Assinatura da pessoa selecionada:

Informações importantes:

Apenas os(as) estudantes regularmente matriculados(as) podem participar do projeto/programa. O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.

Após a seleção, a pessoa deve realizar o cadastro em: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos cadastrados – PIAA 2026 ou PROJETO DE ENSINO 2026.

Cadastrar/atualizar os dados bancários no Portal do Aluno.

TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA SELECIONADA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu,

_____, CPF nº _____

e RG nº _____, com matrícula nº _____ regular no

Curso _____ da UNIVERSIDADE FEDERAL DO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as atividades relacionadas ao Projeto de ensino/PIAA intitulado

_____, pelo período de
___/___/___ a ___/___/___, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA demandará a elaboração de materiais didáticos (vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET-Saúde, PIBID, Programa Pé-de-Meia Licenciaturas, entre outras que sejam pagas pelo governo federal, exceto o auxílio da assistência estudantil.

Documentos da Ufes:

Artigo 14 da Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário da Ufes e Artigo 3º da Portaria Normativa nº 131, de 27 de novembro de 2023.:

Art. 14. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes.

Artigo 3º:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

II – não estar recebendo qualquer outra bolsa gerida pela UFES ou outras bolsas ou estágios oriundos de recursos do Governo Federal, excetuando-se auxílios de cunho de inclusão social.

Cidade, ____ de _____ de ____.

Assinatura

O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.